PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 058/85

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE 1º GRAU ALTA FLORESTA-POSITIVO.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola de 1º Grau Alta Floresta - Positivo, com sede no Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 12 de Março de 1.985

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.